

Exma. Senhora
Dra. Maria Cristina Portugal
Presidente do Conselho Tarifário da ERSE



Lisboa, 21 de Março de 2005
Ref: E-Tecnicos/2005/161/MJC/avp

Assunto: Análise da aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004

Exma. Senhora,

O Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, relativo à cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) celebrados ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 56/97, de 14 de Março, terá um impacte significativo sobre as tarifas a pagar pelos clientes finais e pelos clientes que actuam no mercado liberalizado.

A ERSE elaborou o documento “Análise da aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004”, que se anexa, onde se identifica e quantifica o impacte da aplicação dos mecanismos previstos no referido diploma nos preços médios por nível de tensão e no valor da factura mensal a pagar por cada cliente individualmente.

Estando a ERSE, neste momento, a proceder à elaboração da proposta de alteração do Regulamento Tarifário com o objectivo de incluir os mecanismos estabelecidos no referido decreto-lei, julga-se oportuno chamar a atenção do Conselho Tarifário para os referidos impactes. Neste sentido, gostaria de sugerir a realização de uma reunião em que o Conselho de Administração tivesse oportunidade de apresentar e discutir o documento de análise acima referido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
Presidente

Anexo: o mencionado